



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Departamento de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – DECRETO Nº 26.907/2014

PROCESSO Nº 005700/2014
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERESSADO: TEXAS CONSTRUÇÕES LTDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01897/2014

TEXAS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.909897/0001-24, protocolou tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO com o fito de ver INABILITADA a empresa M. SOUZA & SOUZA LTDA.

Entende a requerente que referida empresa deve ser inabilitada por não atendimento ao item 7.2.3.2.1., alíneas “b” e “c” do Edital.

Requer ao final a reforma da decisão.

Recebido o presente recurso, a empresa M. SOUZA & SOUZA LTDA, foi devidamente comunicada para eventual apresentação de impugnação, oportunidade em que abdicou desse direito (fls. 07).

Convidada a se manifestar, a SMOP, opina pela procedência do recurso uma vez que o Atestado de Aptidão apresentado pela empresa M. SOUZA & SOUZA LTDA, “não atingem 50% (cinquenta por cento) dos serviços equivalentes a serem executados do objeto licitado”.

O PRESENTE RECURSO MERECE PROVIMENTO.

Sendo a SMOP o órgão solicitante da licitação em apreço, bem como detentor de profissionais capacitados para análise quanto à pertinência ou não do Atestado de Aptidão e Acervo apresentados e em debate, resta-nos convalidar seu posicionamento no sentido de que tais documentos são insuficientes para atendimento a alínea “c” do item 7.2.3.2.1. do Instrumento Convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Departamento de Licitações

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – DECRETO Nº 26.907/2014**

DA DECISÃO

Pelo exposto, em consonância com o interesse público, bem como em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a comissão **OPINA PELO PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO**, no sentido de INABILITAR a empresa **M. SOUZA & SOUZA LTDA**, por não atendimento ao item 7.2.3.2.1. “c” do Edital.

Elabore-se novo resultado da fase habilitatória, providencie-se sua publicidade e conceda-se prazo legal para eventual interposição de recursos.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de Maio de 2014.

Nome	Função	Assinatura
Airton Moreira Pinto	Presidente da Comissão	
Marcos Wysocki	Membro da Comissão	
Lauri Cardoso Lourenço	Membro da Comissão	
Osvaldo José Woytovetch Brasil	Membro da Comissão	Em férias
Rosicler Mari Camargo Bonora	Membro da Comissão	
Helena Cristina Dill	Secretária da Comissão	